

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Editais PPGSCA nº 01/2026 de Seleção de**  
**candidatos de Pós-Doutorado associados**  
**ao Projeto CORE**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, torna público o presente edital para a seleção de bolsista de pós-doutorado vinculado ao Projeto CORE-Community Oral Health Research Equity. CORE (Pesquisa de Saúde Bucal Focada na Comunidade para Equidade) é um programa financiado pelo NIHR Global Health liderado pelo Professor Richard Watt (University College London) e pela Dra. Carol Guarnizo Herreno (Universidade Nacional da Colômbia). Um programa de pesquisa multinacional que reúne a experiência de uma série de parceiros em quatro países: Colômbia, Brasil, Quênia e Índia. O presente edital é regido pela resolução UFPE CEPE 26/2021, e termo de cooperação com ABRASCO-Associação Brasileira de Saúde Coletiva.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Selecionar jovens pesquisadores(as) com título de doutorado obtido no Brasil ou no Exterior devidamente validados por instituições credenciadas, para desenvolver pesquisas e atividades cujos objetivos se articulem à área temática definidos no item 2 deste edital, contribuindo para a execução dos objetivos e metas previstas.

## **2.ÁREA TEMÁTICA**

### **Tema: O impacto das desigualdades na saúde bucal**

O programa visa avaliar o impacto das desigualdades na saúde bucal nos quatro países, determinar a influência dos determinantes comerciais na saúde bucal, testar intervenções de saúde pública para reduzir as desigualdades na saúde bucal. Estabelecer cooperação para desenvolvimento de pesquisa equânime entre os quatro países participantes, instituições de

pesquisa inglesas e outros centros de expertise para conhecimento e compreensão das pesquisas em saúde bucal no nível local. As candidaturas ao presente edital deverão estar articuladas com um ou mais dos seguintes eixos do projeto:

Desenvolver um programa de pesquisa baseado nas necessidades e circunstâncias locais de cada país:

- Inovação e intervenções nos sistemas locais de saúde bucal
- Promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal

### 3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

| Sub-área de atuação                                                                                                                | Modalidade    | Duração      | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|------------|
| Inovação e intervenções nos sistemas locais de saúde bucal<br>e<br>Promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal | Pós-doutorado | 6 a 18 meses | 1          |

Conforme edital nº 01/2024 de candidatos de Pós-Doutorado associados ao Projeto CORE:

- 3.1 O valor mensal da bolsa de pós-doutorado será de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) + R\$ 1.445,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para apoio a participação de eventos científicos). Totalizando R\$ 6.645,00 (Seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**
- 3.2 A duração da bolsa será de 6 (meses), podendo ser prorrogada por igual período até três renovações totalizando 18 (dezoito) meses. A manutenção da bolsa ficará condicionada a aprovação semestral de relatório de desempenho do(a) bolsista no desenvolvimento das suas atividades no projeto.
- 3.3 As atividades do(a) bolsista serão desenvolvidas na Cidade do Recife no Âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva; e nas áreas de desenvolvimento do Programa Core no Município de Recife e Timbaúba para atividades fora do município do recife será garantido transporte e diária para alimentação.

3.4

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGSCA

#### 4.1 O PPGS deverá:

- 4.1.1 Constituir Comissão de Seleção, que deverá proceder à análise das propostas apresentadas;
- 4.1.2 Definir prazos internos para apresentação das propostas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 24 horas, para candidaturas indeferidas;
- 4.1.3 Enviar à ABRASCO a candidatura aprovada pela Comissão de Seleção com os respectivos documentos, para implantação das bolsas.

## 5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 5.1 Requisitos gerais e documentos para inscrição para a bolsa de **Pós-doutorado**:

- 5.1.1 Apresentar título de doutor, obtido no Brasil ou no exterior; sendo este último necessária a validação por instituição legalmente competente no Brasil, de acordo com o perfil específico desejado para cada vaga, que tenha concluído o seu doutoramento até 10 (Dez) anos.
- 5.1.2 Não possuir vínculo empregatício ou comprovar o afastamento integral das atividades durante o período de vigência da bolsa;
- 5.1.3 Carta de intenção de, no máximo, 2 (duas) páginas, (digitado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda, 3,0 cm, e margens inferior e direita, 2,0 cm) destacando os pontos principais que o (a) qualificam para a vaga;
- 5.1.4 Apresentar plano de trabalho em conformidade com área temática e sub área de atuação. O plano de trabalho deve conter no máximo 4 (quatro) páginas, (digitado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda, 3,0 cm, e margens inferior e direita, 2,0 cm) com justificativa, cronograma físico-financeiro (quando for o caso), distribuição de carga -horária semanal que deve constar no mínimo 20 horas de dedicação atividades de pesquisa sem prejuízo das demais atividades.
- 5.1.5 O Projeto de pesquisa deve ter entre 5 (sete) e 08 (oito) páginas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós textuais, digitado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda, 3,0 cm, e margens inferior e direita, 2,0 cm contendo introdução, objetivo, material e métodos, resultados esperados e referências bibliográficas e cronograma de execução.
- 5.1.6 Apresentar currículo Lattes atualizado com produção acadêmica e atuação profissional nos últimos 4 (quatro) anos;
- 5.1.7 Uma página com relatório do ORCID com a lista de publicações ou trabalhos

desenvolvidos que sejam considerados compatíveis com a presente candidatura pelo(a) candidato(a) nos últimos 4 (quatro) anos;

- 5.1.8 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.1.9 Não possuir, durante a vigência da pesquisa, nenhuma bolsa de outra agência de fomento, seja estadual, nacional ou internacional.
- 5.1.10 Preencher ficha de inscrição, a ser recebida pelo email após o preenchimento do formulário no endereço:

## **6. DOS PERFIS E RESPONSABILIDADES PARA CADA SUB ÁREA DE ATUAÇÃO**

### **6.1- SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO: INOVAÇÃO E INTERVENÇÕES NOS SISTEMAS LOCAIS DE SAÚDE BUCAL**

6.1.1-**Perfil:** Possuir graduação em odontologia e doutorado nas seguintes áreas: Odontologia, Saúde Coletiva, Saúde da Criança e do Adolescente; desde que seu objeto de doutoramento tenha sido relacionado a políticas públicas de saúde do SUS.

#### **6.1.2-Responsabilidades:**

1. Garantir a coordenação geral e o funcionamento diário do programa CORE no Brasil.
2. Garantir o cumprimento das boas práticas em relação à condução da investigação, à política de ética e demais políticas da Universidade federal de Pernambuco (UFPE);
3. Auxiliar na preparação e envio de solicitações de aprovação do comitê de ética vinculadas à pesquisa CORE;
4. Contribuir para o desenvolvimento de protocolos de investigação e métodos de investigação quantitativos e qualitativos, incluindo trabalhar com a equipe de investigação local para gerar ideias e compreender a viabilidade e aceitabilidade de diferentes abordagens;
5. Finalizar as ferramentas de coleta de dados e realizar a coleta de dados qualitativos e quantitativos quando necessário;
6. Auxiliar na análise de dados qualitativos e quantitativos. Especialmente ter domínio de software de análise quantitativa;
7. Apoiar a configuração de cada estudo e coordenar o recrutamento de participantes e os processos de consentimento;
8. Contribuir para a formação de investigadores locais em métodos de coleta de dados;
9. Executar todos os procedimentos detalhados no protocolo de estudo aprovado, revisar todos os desvios/casos de não conformidade do protocolo e tomar as medidas corretivas apropriadas.

10. Realizar revisões da literatura sobre temas ligados à pesquisa CORE.
11. Auxiliar na preparação de relatórios de acompanhamento do projeto.
12. Contribuir para a divulgação dos resultados da investigação através de apresentações, participação em workshops e conferências e artigos científicos, conforme apropriado.
13. Organizar eventos de advocacia para reunir tomadores de decisão política, pesquisadores, profissionais de saúde e membros da comunidade para analisar o progresso e os próximos passos para o desenvolvimento da investigação em saúde oral.
14. Para coordenar todas as atividades de formação e capacitação no Brasil isto envolve a gestão do programa de bolsas de estudo, a gestão do programa de mentoria, a coordenação dos cursos de curta duração sobre métodos de investigação e eventos de formação de um dia.
15. Auxiliar no desenvolvimento de um programa de formação abrangente com base nas conclusões da avaliação das necessidades de formação.
16. Estabelecer ligação com parceiros para avaliar e monitorizar todos os aspectos das atividades de formação no Brasil e contribuir para a produção de um relatório anual de avaliação da formação.
14. Outras funções atribuídas pelo gestor direto ou de acordo com as necessidades do programa.

## **6.2-SUB-ÁREA DE ATUAÇÃO: PROMOÇÃO E ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO PARA A DEFESA DA SAÚDE BUCAL**

**6.3.1-Perfil:** Possuir graduação em odontologia e doutorado em Odontologia, Saúde Coletiva ou Saúde da Criança e do Adolescente; desde que seu objeto de doutoramento tenha sido relacionado a políticas públicas de saúde do SUS.

1. Contribuir para a formação de investigadores locais em métodos de coleta de dados;
2. Execute todos os procedimentos detalhados nos protocolos de estudo aprovado, revise todos os desvios/casos de não conformidade do protocolo e tome as medidas corretivas apropriadas;
3. Auxiliar na preparação e envio de solicitações de comitê de ética vinculadas à pesquisa CORE;
4. Auxiliar na preparação de relatórios de acompanhamento do projeto;
5. Contribuir para a divulgação dos resultados da investigação através de apresentações, participação em workshops e conferências e artigos científicos, conforme apropriado;
6. Organizar eventos de advocacia para reunir tomadores de decisão política, pesquisadores, profissionais de saúde e membros da comunidade para analisar o progresso e os próximos passos para o desenvolvimento da investigação em saúde bucal;
7. Manter relações com os membros da comunidade existentes e construir novas redes comunitárias;
8. Estabelecer fóruns nas comunidades onde a pesquisa será realizada;
9. Organizar e facilitar reuniões de fórum para fornecer contribuições contínuas da comunidade em todos os aspectos da investigação;
10. Trabalhar com os membros do fórum para codesenvolver e liderar a realização de eventos de

divulgação comunitária que incluam:

- Trabalhar com agências de entretenimento locais para fornecer artes visuais e performáticas interativas.
- Divulgar estes eventos na comunidade.
- Proteger o local do evento e cumprir as políticas e procedimentos locais.

11. Recrutar, treinar e apoiar trabalhadores vinculados a Promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal;

12 Contribuir para a estratégia do Promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal; para o Brasil e para a elaboração dos resultados do Promoção e engajamento comunitário para a defesa da saúde bucal;

13. Auxiliar na avaliação das atividades do CEI.

14. É desejável que o candidato tenha domínio intermediário de inglês (Equivalente a B2 na escala europeia de línguas).

15. Outras funções atribuídas pelo gestor direto ou de acordo com as necessidades do programa.

## **7. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS**

7.1 Para submeter a sua candidatura, os(as) candidatos(as) devem encaminhar a documentação prevista no item 5.1 para o e-mail: [ppgsca.ccm@ufpe.br](mailto:ppgsca.ccm@ufpe.br); devendo colocar no Assunto: **SELEÇÃO DE PÓS DOUTORADO PROJETO CORE.**

7.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a submissão dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 9 do presente edital, sendo indeferidas as candidaturas encaminhadas fora dos prazos.

7.3 Serão indeferidas as candidaturas que não apresentarem documentação em conformidade com o disposto no item 5 do presente edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

8.1 As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:

- 8.1.1 Aderência do plano de trabalho do (a) candidato(a) aos objetivos do projeto CORE (Peso 2);
- 8.1.2 Aderência do projeto de pesquisa do (a) candidato(a) aos objetivos do projeto CORE (Peso 2);
- 8.1.3 Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos apresentada (Peso 3)
- 8.1.4 Defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa com ênfase a análise da execução do cronograma de trabalho, face ao período de vigência da bolsa (Peso 3);

- 8.1.5 Preferencialmente, serão selecionados(a) candidato(a)s doutorandos com menor tempo de titulação, do sexo feminino, pessoas com deficiência e/ou autoidentificados(as) como negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - pessoas indígenas e trans (travestis e transgêneros).
- 8.1.6 Serão selecionados na etapa de homologação até cinco candidatos o item 8.1.4;

## **9. CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                                                                          | <b>Prazo</b>           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Submissão de inscrição por e-mail</b>                                                  | <b>02 a 08/03/2026</b> |
| <b>Divulgação do cronograma de defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa</b>      | <b>09/03/2026</b>      |
| <b>Realização da defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa</b>                    | <b>11/03/2026</b>      |
| <b>Divulgação do resultado da etapa defesa do plano de trabalho e projeto de pesquisa</b> | <b>12/03/2026</b>      |
| <b>Interposição de recursos</b>                                                           | <b>13/03/2026</b>      |
| <b>Divulgação do resultado final</b>                                                      | <b>14/03/2026</b>      |
| <b>Implementação das bolsas</b>                                                           | <b>16 a 20/03/2026</b> |

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Os resultados serão divulgados na página do PPGSCA (<https://www.ufpe.br/ppgsc/selecao>) conforme Cronograma deste Edital.
- 10.2 Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a), com a devida fundamentação, à coordenação do PPGSCA: [ppgsc.ccm@ufpe.br](mailto:ppgsc.ccm@ufpe.br).
- 10.3- Casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGSCA. <https://forms.gle/GixHtAcy1U2ukBPu8>.

**Recife, 20 de fevereiro de 2026**

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes  
Coordenador do PPGSCA /UFPE



---

Emitido em 03/03/2026

**EDITAL Nº 2/2026 - PPGSCA-CCM (11.00.05.20)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 03/03/2026 12:41 )***

**PAULO SAVIO ANGEIRAS DE GOES**

**COORDENADOR**

**PPGSCA-CCM (11.00.05.20)**

**Matrícula: ###809#0**

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 03/03/2026 e o código de verificação: 9b3c22e9f9